

RESOLUÇÃO DPG Nº 312, DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição – Central de Audiências de Custódia de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Claudia da Cruz Simas de Rezende para fruição de licença em decorrência de atividade de plantão, conforme Protocolo nº 22.401.847-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, em 15 de julho de 2024, para a 68ª Defensoria Pública da 1ª região, priorizando-se a atuação na Central de Audiências de Custódia.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, em 16 de julho de 2024, para a 68ª Defensoria Pública da 1ª região, priorizando-se a atuação na Central de Audiências de Custódia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao312SubstituicaocustodiasLeonardoeDavid.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 11/07/2024 10:58.

Inserido ao protocolo **22.401.847-9** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 10/07/2024 13:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea443e16714351a80db0c2d477d8141e.